



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

Av. Benevenuto Otoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O		
APROVADO	() Indicação (x) Requerimento	Nº 81/2021
Em 05/07/2021	() Moção de _____	
 Sayão Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	() Projeto de _____	

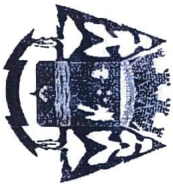
Ex.mo. Sr. Prefeita Municipal GEROLINA DA SILVA ALVES

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial aquela positivada no inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita encarecidamente à Mesa Diretora, que seja oficiado a Excelentíssima Sr: **Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal com cópia a Sr **Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação: o com o seguinte **REQUERIMENTO**.

REQUER: Que seja oferecida alimentação escolar diferenciada para os alunos diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

DAS JUSTIFICATIVAS.

Entendemos ser de fundamental importância que o Poder Público Municipal promova o atendimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado, assim sendo, o que se pretende é que os nossos alunos com disfunções tenham acesso a um cardápio especial com base nas recomendações médicas e nutricionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

Ressalto ainda que, para muitas crianças, a merenda escolar é uma das principais refeições do dia, sendo o dever da Municipalidade disponibilizar uma alimentação diferenciada, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.982/2014.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS

05 de Julho de 2021

ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR

VEREADOR PSB